Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia

Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO *EM* E *PARA* OS DIREITOS HUMANOS, NO CONTEXTO DA DIVERSIDADE CULTURAL - EEDH

O DIREITO AO PLENO ACESSO A EDUCAÇÃO SUPERIOR: O PAPEL DO SISTEMA UAB NA UnB

BRASÍLIA

2015

Universidade de Brasília

Instituto de Psicologia

Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

MARIA CREUZIRENE DA SILVA ALVES

O DIREITO AO PLENO ACESSOA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O PAPEL DO SISTEMA UAB NA UnB

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da Diversidade Cultural. Sob a orientação da Prof.ª Jane Farias Chagas Ferreira.

BRASÍLIA

2015

Instituto de Psicologia

Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

O DIREITO AO PLENO ACESSO A EDUCAÇÃO SUPERIOR: O PAPEL DO SISTEMA UAB NA UnB

MARIA CREUZIRENE DA SILVA ALVES

TERMO DE APROVAÇÃO

Comissão Examinadora:

Profa. Drª. Jane Farias Chagas Ferreira

IP/UnB

Profa. Dra. (nome da Examinadora)

/UnB

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao doce Espirito Santo, aquele que é digno de toda honra e toda glória. Aquele que tem me instruído em todos os momentos desse trabalho.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, a Deus pelo cuidado e zelo.

A minha família e em especial ao meu irmão João Paulo que contribuiu muito com sua alegria, trazendo minha mãe pra nos ajudar e ficar mais presente conosco aqui nesta cidade.

A minha amiga Ana Paula Carvalho, pelos incentivos e por compartilhar suas ideias comigo.

A professora doutora Nara Maria Pimentel pela motivação e ajuda na realização de mais um sonho.

A todos os professores, tutores e coordenadores que colaboraram com a realização desse trabalho.

Enfim, agradeço imensamente a todos que me ajudaram direta e indiretamente na construção desse trabalho.

RESUMO

O presente trabalho aborda o tema “O Direito ao pleno acesso a Educação Superior: O papel do sistema UAB na UnB”. O estudo tem como objetivo refletir sobre a ampliação do acesso ao ensino superior como garantia dos Direitos Humanos na percepção de coordenadores de curso do Sistema UAB/UnB. Para tanto, busca-se através de pesquisa interventiva análises documentais e bibliográficas, bem como entrevistas semiestruturais. Os resultados indicam que os pesquisados confirmam que o impacto na ampliação do acesso ao ensino superior através da UAB/UnB com a garantia dos direitos humanos, atenderá grande da população brasileira que almeja uma graduação. Ainda assim, a pesquisa confirma que a educação a distancia facilita o ingresso ao ensino superior, como um meio para o acesso e é uma grande chance que os estudantes têm de continuar sua formação escolar e aprimorar seus conhecimentos. Para os sujeitos, não há duvidas de que a oferta de cursos superiores auxilia no cumprimento da meta 12 do PNE, pois, a EaD é vista como um canal de acesso à educação a superior.

Palavras Chave: Educação Superior; Direito ao acesso; Direitos Humanos; Educação a distancia; Sistema UAB.

This paper deals with the theme "The right to full access to higher education: The role of the UAB system at UNB." The study aims to reflect on the impact of increased access to higher education as a guarantee of human rights in perception course coordinators of the UAB System / UNB. To this end, we seek through interventional research documentary and bibliographical analysis and semiestruturais interviews. Results indicate that respondents confirm that the impact in expanding access to higher education through the UAB / UNB with the guarantee of human rights, will serve large Brazilian population that craves a graduation. Still, the research confirms that distance education facilitates entry to higher education, as a means to access and is a great chance that students have to continue their education and improve their knowledge. For guys, there is no doubt that the supply of higher education helps in achieving the target of 12 PNE therefore DE is seen as an access channel to the higher education.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....8
OBJETIVOS.....12
FUNDAMENTAÇÃO TEORICA..... 12
O acesso à educação superior no Brasil como garantia dos Direitos Humanos: Avanços e Desafios..... 12
O Sistema Universidade Aberta do Brasil na UnB: Um Resgate Histórico..... 15
A efetividade do Plano Nacional de Educação na garantia do acesso ao Ensino Superior..... 20
METODOLOGIA..... 23
RESULTADOS E DISCUSSÕES..... 30
CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 33
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 34
ANEXOS..... 36

INTRODUÇÃO

Segundo a Constituição de 1988 no artigo 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido, cabe a sociedade civil e política buscar a garantia deste Direito. No campo educação, a formação de professores constitui um aspecto que merece um amplo debate, seja por parte dos educadores seja pelos gestores das políticas públicas de educação.

Quando o assunto é o acesso à escola, os dados do Brasil permitem dizer que o ensino fundamental já foi universalizado. A taxa de atendimento escolar das crianças de 7 a 14 anos beira aos 98%, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2011). Mas a garantia do direito à educação às outras faixas etárias, ainda constitui um grande desafio. Desta forma, ainda temos um longo caminho a trilhar no que diz respeito ao acesso, pois, conforme a lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE "a democratização da educação não se limita ao acesso e à instituição educativa. O acesso é a porta inicial para a democratização, mas torna-se necessário também garantir que todos que ingressam na escola tenham condições de nela permanecer, com sucesso". Trata-se de então de cumprirmos as metas do PNE qualitativamente.

Nesse contexto, este trabalho aponta a formação de professores como uma das linhas de ação para melhorar a qualidade do acesso e sucesso à educação. No nosso entendimento, é a que mais influencia o desempenho dos alunos.

O investimento do Estado brasileiro na formação inicial e continuada dos seus professores ocorre com a participação das instituições de ensino superior na formação inicial e continuada via cursos de graduação e pós-graduação.

Assim, vamos refletir sobre o papel do Sistema Universidade Aberta do Brasil como um dos programas de governo que tem por objetivo a formação inicial e continuada de professores tendo em vista o impacto do mesmo no acesso ao ensino superior de milhares de profissionais da educação. Faremos essa reflexão a partir da experiência da Universidade de Brasília no Sistema UAB.

O Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB está sob a coordenação da Diretoria e Educação a Distância - DED/Capes na Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior (CAPES) e foi criado, conforme a Capes, para promover a melhoria do quadro docente e ampliar o acesso ao ensino superior no Brasil. A UAB, em 2005 em parceria com a ANDIFES e Empresas Estatais, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação com foco nas Políticas e a Gestão da Educação Superior. Trata-se de uma política pública inicialmente articulada entre a extinta Secretaria de Educação a Distância - SEED/MEC e a Diretoria de Educação a Distância - DED/CAPES com vistas à expansão da educação superior, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE.

Ainda de acordo com as informações do sitio da Capes http://www.capes.gov.br/educacao-a-distancia, o sistema UAB sustenta-se em cinco eixos fundamentais:

- Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso;
- Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
- Avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação implantados pelo MEC;
- Estímulo à investigação em educação superior à distância no País;
- Financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior à distância.

Segundo o sitio da Capes, os primeiros cursos executados no âmbito do Sistema UAB resultaram da publicação do primeiro edital, conhecido como UAB1, publicado em 20 de dezembro de 2005, que permitiu a concretização do Sistema UAB, por meio da seleção para integração e articulação das propostas de cursos, apresentadas exclusivamente por instituições federais de ensino superior, e as propostas de polos de apoio presencial, apresentadas por estados e municípios.

Em 18 de outubro de 2006, foi publicado o segundo edital UAB2, que diferiu da primeira experiência por permitir a participação de todas as instituições públicas, inclusive as estaduais e municipais.

Em 2007, o sistema UAB repassou recursos às instituições de ensino superior para a ampliação do acervo bibliográfico dos polos de apoio presencial. Foram adquiridos livros contemplando as áreas dos cursos ofertados nos polos. A bibliografia básica foi indicada por coordenadores de cursos e corroborada por coordenadores UAB.

Em 2008, merece destaque da atuação do Sistema UAB que fomentou a criação de cursos na área de Administração, de Gestão Pública e outras áreas técnicas.

Dados da Capes apresentam 88 instituições que integram o Sistema UAB, entre universidades federais, universidades estaduais e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs). De 2007 a julho de 2009, foram aprovados e instalados 557 polos de apoio presencial com 187.154 vagas criadas. A UAB, ademais, em agosto de 2009, selecionou mais 163 novos polos, no âmbito do Plano de Ações Articuladas, para equacionar a demanda e a oferta de formação de professores na rede pública da educação básica, ampliando a rede para um total de 720 polos. Para 2010, esperava-se a criação de cerca de 200 polos.

A UAB apoia a formação de professores com a oferta de vagas não presenciais para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação. Essas vagas atenderão a demanda levantada pela análise das pré-inscrições realizadas na Plataforma Freire pelos professores brasileiros. Além desse apoio, a UAB atenderá a chamada demanda social por vagas de nível superior. No total, aguarda-se a criação de 127.633 vagas para 2010.

Infelizmente a educação ao longo de sua história tem sofrido cortes orçamentários. Atualmente como todas as políticas educacionais, o Sistema UAB está sofrendo com os cortes financeiros que impedem a abertura de novas vagas, consequências advindas dos orçamentos do governo, o que contraria a meta 12 do Plano Nacional de Educação que diz elevar a taxa de matrícula na Educação superior, assegurando a qualidade da oferta.

Diante desse cenário, o tema “o direito ao pleno acesso a Educação Superior: o papel do sistema UAB na UnB” tem como objetivo analisar o papel do Sistema Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade de Brasília e seu impacto na ampliação do acesso pleno ao ensino superior do Brasil como garantia dos Direitos Humanos.

O pleno acesso é entendido neste trabalho como direito de todos e dever do Estado. Segundo o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2003), o debate sobre os direitos humanos e a formação para a cidadania no Brasil vem alcançando mais espaço e relevância a partir da Nova Republica, sob iniciativa da sociedade civil organizada e de proposições governamentais no campo das políticas públicas, visando ao fortalecimento da democracia. No entanto, essa mobilização e movimentação para efetivar-se o Estado Democrático de Direito, persiste em um

distanciamento entre os marcos normativos e a realidade da maioria da população brasileira.

> a educação é tanto um direito humano em si mesmo, como um meio indispensável para realizar outros direitos, constituindo-se em um processo amplo que ocorre na sociedade. A educação ganha maior importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades e a elevação da autoestima dos grupos socialmente excluídos, de modo a efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, no desenvolvimento de valores, crenças e atitudes em favor dos direitos humanos, na defesa do meio ambiente, dos outros seres vivos e da justiça social.
> (PNEDH, 2003, p.1).

Acreditamos que a educação quando oferecida de maneira democrática, contribui para o fortalecimento do respeito aos direitos e consequentemente o desenvolvimento da personalidade humana e o senso de dignidade, como também a prática do respeito à diversidade de gênero. "a educação modela o ser humano", "[...] o ser humano como sujeito do direito à educação, tem que modelar a maneira de entendê-la, de conduzi-la e avalia-la; ou seja, que a pessoa com seus direitos seja a referência do que devemos lhe dar e como fazê-lo" (GIMENO SACRISTÁN, 2007, p.135).

Portanto, o acesso à educação superior passa pelo direito de receber uma educação de qualidade, acolher os direitos humanos como conteúdos do currículo e desenvolver a educação conforme os direitos humanos como referências complementares e interdependentes, concebem a educação uma realização como uma visão universal e moral.

Sendo a UAB um sistema que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldades de acesso à formação universitária por meio de metodologia de educação a distancia, assim, se faz imprescindível identificar o impacto do acesso ao ensino superior, como garantia dos Direitos Humanos na percepção de coordenadores de cursos do Sistema UAB.

OBJETIVO GERAL

Refletir sobre o impacto do acesso ao ensino superior como garantia dos Direitos Humanos na percepção de coordenadores de curso do Sistema UAB/UnB.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os seguintes objetivos específicos foram delineados para atender ao objetivo geral desta pesquisa:

- Identificar o impacto do sistema UAB na ampliação do acesso ao ensino superior na percepção dos coordenadores de curso a distancia da UnB.
- Analisar as condições do acesso ao ensino superior como um direito de toda a sociedade;
- Refletir sobre a efetividade da meta 12 do PNE na garantia do acesso ao ensino superior.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O acesso à educação superior no Brasil como garantia dos Direitos Humanos: Avanços e Desafios

A busca pela universalização da Educação Básica e pela democratização do acesso à Educação Superior trouxe consigo novos desafios para o campo das políticas educacionais. Novos contingentes de estudantes, por exemplo, trouxeram à tona, para os ambientes educacionais, a questão da diversidade de grupos e sujeitos historicamente excluídos do direito à educação e, de um modo geral, dos demais direitos.

Um dos principais objetivos da defesa dos Direitos Humanos é a construção de sociedades que valorizem e desenvolvam condições para a garantia da dignidade humana. Neste marco, o objetivo da Educação em Direitos Humanos é que a pessoa e/ou grupo social se reconheça como sujeito de direitos, assim como seja capaz de exercê-los e promovê-los ao mesmo tempo em que reconheça e respeite os direitos do outro.

Conforme o Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior - GEA (2012), no país em 2010 havia 6,3 milhões de estudantes na educação superior, sendo que 74,8% das matrículas estavam em instituições privadas e 25,2% em instituições

públicas. A quantidade dos estudantes universitários hoje matriculados é significativa, mas um simples cálculo do que isso representa em termos percentuais da população brasileira para os jovens de 18 a 24 anos é inferior a 15%, o significado torna-se diferente, concluindo que grande parte da população deste país está apartada desse nível de ensino. Cabe destacar, ainda, que o aumento das vagas deu-se majoritariamente em IES privadas, conforme Censo 2011, com 2081 instituições (88%), sobrando apenas 284 (12%) para o ensino público, sendo 103 instituições federais, 110 estaduais e 71 municipais. Tal fato contribui com a dificuldade de acesso no que tange especificamente às condições econômicas dos estudantes (BRASIL, 2012).

Segundo Cadernos do GEA 2012, atualmente o país vive a expansão do setor público da educação superior com a ampliação das redes das universidades federais e dos institutos de educação profissional e tecnológica.

Para a educação superior a meta 12 propõe elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a Taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, sendo 40% das matrículas em instituições públicas.

Ainda em consonância com o GEA, o acesso à educação superior no Brasil é um problema histórico que se agrava ainda mais quando se trata de ingresso nas universidades públicas. A seletividade do ensino superior público tem garantido excelência destacada no país quando se compara ao setor privado.

É importante considerar que várias questões têm relação com o acesso e a permanência na educação superior, assim, nem mesmo a gratuidade é critério suficiente para o preenchimento das vagas. Existem dificuldades de aprendizagem para a aprovação em processo seletivo nos cursos ofertados, pois as questões relacionadas ao acesso têm relação direta com a Educação Básica, uma vez que esta consiste em um elemento explicativo das particularidades do acesso e as possibilidades de permanência. Observam-se também dificuldades econômico-financeiras, altos índices de desistência ocasionados por diferentes causas, sendo uma dessas os projetos pedagógicos, que não contemplam a diversidade cultural.

Para entender como o acesso para todos apresenta-se no atual contexto no país, cabe inicialmente retomar a legislação de ensino definida para a Educação Superior nas últimas décadas e buscar identificar como é tratada essa questão nos aspectos normativos. Partindo da década de 1980, que representa uma nova fase no que concerne aos aspectos da legislação de ensino no Brasil, observa-se no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988 que a:

> […] educação é direito de todos e dever do Estado e da família e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Já em seu Artigo 206, ao tratar dos princípios da educação, a Constituição refere-se à igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem fazer uma diferenciação entre Educação Básica e Superior. Mas, em seguida, no Artigo 208, quando trata do dever do Estado para com a educação, indica que este deve garantir o Ensino Fundamental como obrigatório e gratuito e menciona a progressiva extensão dessa gratuidade ao Ensino Médio. Em relação à Educação Superior, consta apenas que o acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, dar-se-á com base na capacidade de cada um (BRASIL, 1988). Fica evidente, assim, que o acesso à Educação Superior dar-se-á pelo mérito e que não há obrigatoriedade do Estado em garantir o acesso a todos quando se trata desse nível de ensino.

Ainda segundo o GEA (2012), no Brasil, por séculos convivemos com a organização precária de um sistema educacional fragmentado, seletivo e dualista que oferece em geral para os pobres uma escola pobre, portanto não chegamos à escola republicana.

A educação, como direito humano é essencial à liberdade e autonomia necessária ao pleno exercício da cidadania constitui-se na demanda essencial. A radicalização das lutas por igualdade, como forma de efetivação do ideário republicano, traz a demanda por igualdade racial, sexual e gênero, entre outras. Sabemos que a realidade brasileira ainda apresenta imensos desafios nessa direção, inclusive o de corrigir as grandes defasagens e clivagens sociais, resultantes de uma história injusta com seu povo: com os negros, com os indígenas, com as mulheres, com as pessoas com deficiências e entre tantos.

Assim conclui-se que, embora existam avanços na educação superior, há ainda diversos desafios para democratização desta. Para tanto, é importante que às estratégias efetivas que atendam a meta 12 do Plano de Educação sejam alcançadas. É essencial e se faz necessário, pois é nesse processo que a educação se torna um direito humano indispensável para realizar outros direitos que se constroem em sociedade. Assim, é preciso levar em conta toda conjuntura educacional para que se tenha uma educação de qualidade para efetivação do direito de todos, principalmente o acesso à educação

superior onde são formados milhares de brasileiros que buscam uma formação continuada.

O Sistema Universidade Aberta do Brasil na UnB: Um Resgate Histórico

No âmbito nacional foi criado pelo Ministério da Educação-MEC, em 2005, e instituído pelo Decreto nº 5.800/2006 o programa Universidade Aberta do Brasil. O sistema (UAB) tem o objetivo de democratizar, expandir e interiorizar a oferta de ensino superior público e gratuito no país, por meio do desenvolvimento de programas e de cursos na modalidade de educação à distância, nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei nº 11.502/2007.

De acordo com o catálogo de apresentação da Capes, em 2007, com as novas atribuições da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o programa UAB passou a integrar as atividades da Diretoria de Educação à distância, com a missão fundamental de colaborar com o processo de formação inicial e continuada de professores para educação básica.

A Capes coordenou as ações que culminaram no lançamento do Plano Nacional de Formação dos professores da Educação Básica, que prevê um regime de colaboração de uma estratégia de formação inicial e continuada de professores. O plano estabeleceu os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação docente, que identificam a demanda por educação a distancia em licenciaturas de todas as áreas e orientam a oferta pelas instituições públicas de ensino superior (Ipes) de cursos em Polos de Apoio Presencial.

Até 2010, o Sistema UAB previa o estabelecimento de mil polos estrategicamente distribuídos no território nacional. Até 2013, o sistema ampliaria sua rede de cooperação para alcançar a totalidade das Ipes brasileiras e atender a 800 mil alunos/ano.

Este catálogo busca mostrar a abrangência da Universidade Aberta do Brasil e promover a adesão de prefeituras e governos estaduais interessados em participar desta importante ação pela educação pública no Brasil. Por intermédio das Secretarias Estaduais de Educação e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), integrantes dos diversos Fóruns Estaduais de Educação, prefeitos e governadores poderão encaminhar suas demandas por formação de professores.

O programa UAB busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação à distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior à distância. Há polos de apoio para o desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais, em que os alunos entram em contato com tutores e professores e têm acesso à biblioteca e laboratórios de informática, biologia, química e física. Uma das propostas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) é formar professores e outros profissionais de educação nas áreas da diversidade. O objetivo é a disseminação e o desenvolvimento de metodologias educacionais de inserção dos temas de áreas como educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação patrimonial, educação para os direitos humanos, educação das relações étnico-raciais, de gênero e orientação sexual e temas da atualidade no cotidiano das práticas das redes de ensino pública e privada de educação básica no Brasil.

De acordo com a Diretoria de Ensino de Graduação a Distancia- (DEGD) 2013- 2015, na UnB, desde sua implantação, o Sistema UAB teve os seguintes coordenadores indicados por meio de Ato da Reitoria. São eles:

Maio/2007/2008 –Murilo Camargo – Coordenador Geral UAB

Maio/2007/2008 – Leonardo Lazarte _ diretor de Tecnologias para apoio à aprendizagem do DEG – Coordenador Adjunto UAB

Junho /2009 –Wilsa Maria Ramos – Coordenadora Geral UAB

Junho/2009 – Athail Rangel Pulino Filho – Coordenador Adjunto UAB – Até dezembro/2010.

Dezembro/2010 - Wilsa Maria Ramos – Coordenadora Geral UAB

Dezembro/2010 – Rui Seimetz – Coordenador Adjunto – Até Junho /2011

Junho/2011 – Maria Lídia Bueno Fernandes – Coordenadora Geral UAB

Junho/2011 –Nara Maria Pimentel – Coordenadora Adjunta UAB – Até Dezembro/2011

Dezembro/2011- Maria Lídia Bueno Fernandes - Coordenadora Geral UAB – Até Dezembro/2011

Dezembro/2011 – Rui Seimetz – Coordenador Adjunto UAB

Janeiro/2013 - Nara Maria Pimentel – Coordenadora Geral UAB

Janeiro/2013 - Rui Seimetz – Coordenador Adjunto UAB.

Atualmente (2014- 2015) permanecem os gestores: Nara Maria Pimentel como Coordenadora Geral UAB e Rui Seimetz como Coordenador Adjunto.

Ainda em relação ao Sistema UAB na UnB, em 1º de abril de 2011, o Ato do Decanato de Ensino de Graduação nº 007/2011 cria a Coordenação Operacional de Ensino de Graduação a Distancia, que tem a função de operacionalizar o funcionamento do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB na UnB e do Ensino de Graduação a Distancia na UnB.

A entrada da UnB no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB decorreu de atendimento ao chamado de editais públicos do MEC/SEED no início dos anos 2000. Em 16 de dezembro de 2005, foi realizada pela SEED/MEC a primeira chamada pública da UAB para a seleção de polos de apoio presencial e de cursos de Educação Superior na modalidade à distância. No âmbito do Sistema UAB, a UnB iniciou 2006 com a oferta do curso piloto de Administração financiado pelo MEC e Banco do Brasil. No Projeto Piloto da UAB, no curso de Administração à distância, a UnB participou do consórcio nacional abrindo vagas para a região Centro-Oeste e Norte.

No início de 2007, em virtude das demandas advindas, especialmente da implantação do Sistema UAB, a instituição consolida iniciativas dando início a um processo regular de cursos na modalidade a distancia. No primeiro semestre de 2007, foi realizado o primeiro vestibular destinado a selecionar candidatos para ingresso em cursos de licenciatura na modalidade de educação a distância da UnB via UAB. Nesse processo seletivo, foram ofertadas 1.080 vagas distribuídas em seis cursos (Artes Visuais, Música, Teatro, Letras/Português, Pedagogia e Educação Física) em municípios de seis estados brasileiros. No segundo semestre de 2007, foi realizado o vestibular para os cursos de Biologia a distancia do Programa Pró – Licenciatura. Os quatros cursos oferecidos – Artes Visuais, Biologia (fase 1 e fase 2), Teatro e Educação Física totalizaram a oferta de 1.311 vagas, destinadas à formação superior de professores em exercício no Ensino Fundamental (séries finais) e Ensino Médio do sistema público de ensino, que não possuíam a habilitação legal exigida para o exercício da licenciatura.

Em 2008, teve início a primeira turma do curso de Especialização em Educação Continuada e a Distância com 107 alunos matriculados. Ainda em 2008, abriu-se outro

vestibular para os cursos de graduação a distancia do Sistema UAB/UnB, para dois novos cursos: Licenciatura em Biologia e em Geografia.

No ano de 2009, abriram-se novas oportunidades na área de pós-graduação *lato sensu*. São os cursos de Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar e Especialização em Educação de Jovens e Adultos na Diversidade e Cidadania.

Em 2010, iniciaram na UAB/UnB novos cursos aprovados pelo MEC. Um curso de graduação em Administração Pública, com vestibular previsto para o segundo semestre de 2009 e dois cursos de pós-graduação *lato sensu*- Especialização em Gestão Pública e Especialização em Gestão e Saúde.

Atualmente, no âmbito do sistema UAB, a UnB oferta 08 cursos de Licenciaturas e 01 Bacharelado, além de 01 Curso de Especialização.

Conforme documentos oficiais, o principal objetivo da UAB é prover o desenvolvimento da modalidade de educação a distancia com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no Brasil. Com a UAB, o governo federal lançou o desafio às universidades federais de ofertarem cursos na modalidade a distancia principalmente para formação de professores.

A necessidade de se criar o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), principalmente para formação de professores que atuam na educação básica, é questão relevante, tendo em vista os índices de acesso, permanência e sucesso da educação brasileira.

A partir da adesão da UnB à UAB, são desenvolvidas várias ações para viabilização dos oitos cursos de graduação (Artes Visuais, Biologia, Educação Física, Geografia, Letras/Português, Pedagogia Música, Teatro), um bacharelado (Administração Pública) e uma especialização (Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar) em estados e o Distrito Federal, sendo 31 municípios. Para tanto, uma série de atividades são desenvolvidas, como articulação política e institucional entre a DEDG, o DEG, os Departamentos, Faculdades e Institutos, a DEG/CAPES e os polos mantenedores.

Faculdade/Instituto	Curso
Faculdade de Administração,	Bacharelado em Administração Pública

Contabilidade e Ciência da Informação.	
Instituto de Artes	Licenciatura em Artes Visuais
Instituto de Biologia	Licenciatura em Biologia
Faculdade de Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Instituto de Ciências Humanas	Licenciatura em Geografia
Instituto de Letras	Licenciatura em Letras
Instituto de Artes	Licenciatura em Música
Faculdade de Educação	Licenciatura em Pedagogia
Instituto de Artes	Licenciatura em Teatro
Instituto de Psicologia	Desenvolvimento Humano e Inclusão Escolar

Ofertas de 2014

Diante disso, torna-se fundamental manter na UnB os princípios da UAB apoiados pelas políticas públicas institucionais internas na oferta de cursos a distancia e disciplinas na modalidade a distancia.

Assim, mesmo em tempos de grandes dificuldades enfrentadas, o sistema UAB se coloca como a esperança para milhares de brasileiros que buscam uma formação em nível superior. No entanto, é uma grande oportunidade que os estudantes têm de continuar sua formação escolar, principalmente para aqueles que residem em lugares longínquos do país, distantes de capitais ou das cidades sede de universidades, como aqueles que não disponibilizam de tempo durante o dia por causa do trabalho. Dessa forma, esses estudantes permanecem em suas regiões e contribui para o desenvolvimento e avanços sociais.

A educação brasileira e consequentemente todos os programas governamentais do MEC têm sofrido ao longo dos anos vários cortes orçamentários. Nesse sentido, o sistema UAB que conta com mais de 170 mil alunos sentem-se ameaçados diante da situação política atual. No obstante, vimos à importância de se continuar apostando nessa iniciativa para o cumprimento das metas proposta no PNE (2014 - 2024) para o ensino superior. Para isso, é fundamental a mobilização da sociedade e de todos os educadores na busca de recursos financeiros e materiais para ampliação dessa oferta e principalmente, uma educação com qualidade, pois é impossível manter um sistema reconhecido nacionalmente almejado por muitos brasileiros que buscam uma por formação de qualidade.

A efetividade do Plano Nacional de Educação na garantia do acesso ao Ensino Superior

O Plano Nacional de Educação (PNE) é uma lei ordinária com vigência de dez anos, prevista no artigo 214 da Constituição Federal. Ele estabelece diretrizes, metas e estratégias de concretização no campo da Educação. Seu objetivo maior é a garantia constitucional do direito à educação, com equidade e valorização das diversidades que compõem a riqueza social e cultural do nosso país.

No campo da educação superior, por exemplo, a meta 12 estabelece que nos próximos 10 anos, a elevação da taxa bruta de matrícula para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

Em conformidade com o PNE (2014- 2024), a universalização e ampliação do acesso a uma educação de qualidade, assim como garantia de permanência dos alunos em todos os níveis educacionais, formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação, melhorias nas condições de trabalho que tornem a carreira docente mais atraente e aumento do financiamento público da Educação são alguns dos principais pontos considerados.

Uma das estratégias mencionada no PNE, para sancionar o cumprimento da meta 12, mediante ações planejadas e coordenadas, é ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

Nessa perspectiva, Barbosa (2002), menciona que as universidades têm um importante papel na inclusão, promoção da participação e da independência das pessoas com necessidades educacionais especiais e dos demais grupos minoritários, possibilitando uma distribuição igualitária desse direito.

Nesse sentido, percebe-se que o acesso à educação superior precisa ser ampliado para toda população que faz jus a esse acesso. Pois sérios problemas se agravam, se o Plano Nacional de Educação não estabelecer uma política que promova sua renovação e desenvolvimento das estratégias para o cumprimento das metas. Vimos que, há sinais de

crescimento proposto pela meta 12 do PNE, pois, o país ampliou o número de cursos e instituições, possibilitando mais acesso da sociedade à informação, influenciando o perfil do educando e do educador. Porém, sabemos que a sociedade deseja além do aumento de ofertas do ensino superior proporcional à população do país, uma educação de qualidade com melhores investimentos nos diversos segmentos da educação.

Para Catani e Hey (2007), o problema de acesso ao ensino superior tem sua raiz nos anos 1990, quando evoluiu o número de estudantes no ensino médio, bem como seus concluintes, gerando pressão da população por continuidade dos estudos. Diante disso, o PNE não previu uma efetiva incorporação sustentável, pelo Estado, dessa demanda no ensino superior, o que explica a grande oferta de vagas em IES particulares, cujos custos estão fora do alcance da maior parte das famílias brasileiras. Pois a rede pública tem sofrido com falta de recursos e oferecido de modo precário e fragilizado esse ensino.

Para Vaidergorn (2001), as políticas para o nível superior no Brasil vêm gerando resultados duvidosos quanto ao progresso técnico-científico e ao bem estar, pois as desigualdades nos extremos vêm se aprofundando. Para ele, algumas iniciativas facilitam a proliferação de cursos particulares, que vêm se tornando empresas poderosas e rentáveis, ficando o Estado desobrigado a atender à demanda social. Embora a educação superior no Brasil seja importante para o desenvolvimento da sociedade, sua trajetória tem sido marcada por situações que necessitam de reformulações, já que muitos cidadãos são excluídos, o que impele à discussão da ampliação do acesso à educação superior via programas sociais.

> A educação superior contribui para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da sociedade como um todo, ao formar profissionais qualificados e capazes de satisfazer às necessidades de todos os setores de atividades humanas, e a disseminar o conhecimento por meio da sua difusão. (LUCCHESI, 2005, p.4).

De acordo com o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2003), a educação em direitos humanos é compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões: a) apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre

direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local; b) afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade; c) formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político; d) desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e) fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.

Sendo a educação um meio privilegiado na promoção dos direitos humanos, cabe priorizar a formação de agentes públicos e sociais para atuar no campo formal e não formal. Portanto, quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valoriza o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de educação busca efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos.

> No que concerne à educação superior, sua missão é ofertar à sociedade uma reflexão relevante sobre a situação dos direitos humanos no país, incentivando e realizando debates capazes de garantir seu exercício e zelo. Entre as condições de implementação mais operativas que a universidade pode oferecer, está à formação de profissionais e acadêmicos sensibilizados para uma atuação cidadã, eticamente comprometidos com o fortalecimento dos direitos e das liberdades fundamentais. (PNEDH, 2003, p. 8).

METODOLOGIA

Tanto Rocha (1996) como Aguiar (2003), apontam que a pesquisa-intervenção vem viabilizando trabalhos de campo que colocam em análise as instituições que determinam a realidade sócio-política e os suportes teórico-técnicos, construídos no território educacional.

> Na pesquisa-intervenção, a relação pesquisador/objeto pesquisado é dinâmica e determinará os próprios caminhos da pesquisa, sendo uma produção do grupo envolvido. Pesquisa é, assim, ação, construção, transformação coletiva, análise das forças sócio-históricas e políticas que atuam nas situações e das próprias implicações, inclusive dos referenciais de análise. É um modo de intervenção, na medida em que recorta o cotidiano em suas tarefas, em sua funcionalidade, em sua pragmática - variáveis imprescindíveis à manutenção do campo de trabalho que se configura como eficiente e produtivo no paradigma do mundo moderno (AGUIAR E ROCHA, 1997, p.97).

Para as autoras, a pesquisa-intervenção, não visa à mudança imediata da ação instituída, pois a mudança é consequência da produção de outra relação entre teoria e prática, assim como entre sujeito e objeto. Consiste em uma tendência das pesquisas participativas que busca investigar a vida de coletividade na sua diversidade qualitativa, assumindo uma intervenção de caráter socioanalítico.

Nesse sentido será realizada a pesquisa qualitativa que considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem (KAUARK, 2010).

A pesquisa será realizada através de questionários destinados aos coordenadores de cursos do sistema Universidade Aberta do Brasil na Universidade de Brasília.

De acordo com Kauark (2010), o questionário, numa pesquisa, é um instrumento ou programa de coleta de dados, sendo a confecção feita pelo pesquisador e o preenchimento realizado pelo informante.

Nesse sentido, foi realizado um questionário com os coordenadores de cursos da educação a distancia da UnB, oferecida pelo sistema Universidade Aberta do Brasil.

A confecção foi realizada pelo pesquisador e o preenchimento realizado pelo informante. A linguagem utilizada no questionário é simples e direta para que o interrogado compreenda com clareza o que está sendo perguntado.

Delineamento

Esta pesquisa tem como objetivo identificar o impacto da ampliação do acesso ao ensino superior como garantia dos Direitos Humanos na percepção de coordenadores de cursos do Sistema UAB na UnB.

A pesquisa foi destinada aos coordenadores que atuam como: coordenador de curso, Coordenador de tutoria e Coordenador pedagógico, funções vinculadas ao Sistema de Gestão de Bolsas da Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Participaram da pesquisa sete (07) coordenadores de cursos, um (01) coordenador de tutoria e um (01) coordenador de curso de pós-graduação, totalizando (08) coordenadores de cursos de graduação e um (01) coordenador de pós-graduação da UAB/UnB, com idade entre 30 a 60 anos ou mais. Destes, sete (07) são do gênero feminino e dois (02) do gênero masculino.

Os participantes foram contatados pessoalmente, selecionados entre aqueles os quais tenho contato. O questionário contém sete questões sendo seis de múltiplas escolhas e uma objetiva com justificativa, que foi digitado e impresso. À medida que fui mantendo contato com cada um, foi entregue e devolvido assim que o mesmo foi respondido. Além do questionário impresso, também foi criado e disponibilizado via email no google docs para os coordenadores das regiões dos polos de Acre, São Paulo e Goiás, no qual destes não obtive respostas.

Análise de Dados

Os dados foram analisados por meio de procedimentos descritivos mantendo a integridade das respostas. A pesquisa busca verificar o impacto da ampliação do acesso ao ensino superior na percepção de coordenadores de cursos do sistema UAB como garantia dos Direitos Humanos na Universidade de Brasília.

A intenção dessa pesquisa se deu durante estudos no próprio curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da Diversidade Cultural.

Assim, neste trabalho, tivemos também o intuito de desenvolver, os avanços e desafios no acesso à educação superior no Brasil como garantia dos Direitos Humanos no Sistema Universidade Aberta do Brasil e a importância das metas 12 e 17 do Plano Nacional de Educação como possibilidade de acesso ao Ensino Superior.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

a) O perfil dos entrevistados, dados pessoais.

A respeito dos dados pessoais, foram solicitadas respostas para a idade e os gêneros dos respondentes. Dos nove (09) sujeitos participantes, sete (7) eram do sexo feminino e dois (02) eram do sexo masculino.

O perfil dos participantes na maioria são mulheres com idade entre 30 e 40 anos.

b) Sobre o grau de formação

Dos nove (9) entrevistados, quatro (4) atuantes dos cursos de educação à distância apontam ter título de Doutorado. Os demais, dois (2) afirmam ter Pós Doutorado, dois (2) afirmam terem títulos de Mestrado e um (1) afirmou ter nível superior completo.

c) Sobre a função que exerce na UAB/UnB.

Foram apresentadas aos participantes três funções vinculadas no sistema SGB/Capes. Oito (8) dos pesquisados responderam serem coordenadores de cursos a distancia e 1respondeu coordenador de tutoria, para a função de coordenador pedagógico não houve nenhum.

d) Ao perguntar sobre a EaD como modalidade de acesso ao ensino superior pelo sistema UAB, os participantes poderiam marcar mais de uma alternativa, a primeira alternativa diz respeito ao ingresso, oito (8) dos pesquisados responderam que a educação a distância **facilita o ingresso ao ensino superior**, e um (1)afirmou que essa modalidade garante sucesso ao ingressante. O que comprova que a Educação a distância por meio do sistema UAB facilita o acesso a educação superior e pode ser um instrumento utilizado no cumprimento da meta 12 do PNE. Quanto a ser garantia é preciso verificar dados referente ao sucesso e permanência nos cursos.

A alternativa sobre a **possibilidade de melhoria dos níveis de formação superior** foi afirmada por cinco (5) dos pesquisados. O que confirma que essa

modalidade de educação a distancia como acesso a educação superior permite melhoria dos níveis de formação superior, quatro (4) não marcaram essa alternativa. O ponto positivo de essa questão ser da maioria demonstra um avanço na educação a distancia, que tem atingindo através do acesso do sistema UAB várias regiões do país, por vários profissionais que buscaram uma formação. No entanto, deve ser vista como uma das possibilidades para melhoria que deve estar associada a outras políticas de Estado para a Educação.

Outra alternativa a ser marcada diz afirmar que a EaD como modalidade de acesso ao ensino superior pelo sistema UAB **possibilita ofertas de cursos superiores de qualidade**, que foi marcada por dois (2) dos pesquisados, os demais não marcaram essa alternativa. Vale salientar que, cabe às instituições de ensino superior ter sempre como base uma educação de qualidade sociocultural e proporcionarem boas condições de ensino a seus alunos, pois são elas que auxiliarão a formação de profissionais competentes para a atuarem na sociedade.

Em relação à alternativa que diz: **a oferta de cursos superiores a distancia auxilia no cumprimento das metas do PNE**, seis (6) dos pesquisados assinalaram essa alternativa, o que confirma que mais da metade ver a educação a distancia como um canal de acesso para cumprimento das metas do PNE relacionadas à educação superior. Compreende-se que elevar a taxa de matrícula assegurando a qualidade da oferta e expansão para novas matrículas no segmento público, sejam essenciais para o cumprimento das metas citadas, mas é fundamental também se pensar em outros fatores como a valorização do profissional, os recursos eficazes que se precisa, além de oferecer cursos de qualidades.

Outra alternativa marcada pelos pesquisadores diz: **ampliar o âmbito de atuação da Universidade como promotora de educação superior**. Conforme resposta dos oito (8) entrevistados, deduz-se que a universidade que oferece essa modalidade de educação tem que ter estrutura, infraestrutura, financiamento para que não haja descontinuidade do processo e nem faça distinção entre educação presencial e a distancia.

A última alternativa a ser marcada pelos pesquisadores era sobre: **a Educação a distancia não contribui para a garantia do acesso já que não apresenta todas as condições para tal**. Nenhum dos pesquisados assinalaram essa alternativa. O que deduz que a EaD na visão dos entrevistados facilita o acesso a educação superior, porém, não apresenta os recursos necessários que possibilite uma educação de qualidade. Assim,

conclui-se que a educação a distancia promove o acesso ao ensino superior, criando possibilidades de melhoria dos níveis de formação superior, assim como pode ofertar cursos superiores com qualidade, o que faz ampliar o âmbito de atuação da Universidade como promotora dessa educação.

e) Ao perguntarmos sobre de que maneira os cursos a distancia abordam as diferenças e a diversidade cultural dos alunos matriculados, foram apresentados aos pesquisados quatro alternativas subsequentes, que poderia ser marcada mais de uma opção.

A**cessibilidade**, seis (6) dos entrevistados.

Vejamos a justificativa de um coordenador de curso sobre Direitos Humanos trabalhados pelo curso. *"O esforço tem sido no sentido de atender os diferentes perfis que se apresentam segundo os povos". Nosso curso tem polo em diferentes regiões e isso nos obriga a observar a nos adaptar a diversidade*.

Supõe – se que, os cursos ainda não trabalham os direitos humanos como uma necessidade e conscientização dos discentes e nem está adaptado ao currículo do curso, apenas uma obrigação como cita a entrevista acima.

Disciplinas específicas, assinalada por quatro (4) dos pesquisados.

Atividades de extensão, que foi assinalada por dois (2) dos pesquisados.

A última alternativa "outros". Essa opção foi justificada por dois (2) de nove (9) dos pesquisados.

Vejamos algumas das justificativas dos participantes que não marcaram a opção outros:

"Procuramos atender demandas especificas. O assunto foi discutido em todas as disciplinas".

"Na música, algumas disciplinas abordam temas de diversidade cultural (práticas musicais da cultura, antropologia cultural, arte, e cultura popular).".

f) Ao citarmos a meta 12 do PNE, foi perguntado se a EaD pode contribuir para o alcance dessa meta.

Dos nove (9) participantes, oito (8) responderam que "sim" e um (1) respondeu "não". Quatro (4) dos entrevistados que responderam "sim", justificaram suas respostas como positivas em relação à contribuição da educação a distancia para o cumprimento da meta relacionada ao ensino superior.

Quanto ao que respondeu “não”, justificou que, por não ser uma política de Estado, mas um programa, e que a EaD não tem continuidade como oferta e logo não garante essa elevação.

Essa pesquisa interventiva proporcionou-me reflexões sobre o impacto da ampliação do acesso ao ensino superior através do sistema Universidade Aberta do Brasil na Universidade de Brasília, como uma alternativa de garantia aos direitos humanos já que possibilita acesso aos cidadãos que por se encontrarem em regiões distantes dos grandes centros não possuem acesso ao ensino superior.

O processo de construção teve a participação dos coordenadores da educação a distancia que atuam em diversos cursos na UnB. A maioria dos entrevistados possui o título de doutorado e pós-doutorado e atuam no sistema Universidade Aberta do Brasil na Universidade de Brasília como coordenador de cursos a distancia e coordenador de tutoria.

A pesquisa confirma que a educação a distancia facilita o ingresso ao ensino superior. Nesse sentido, percebe-se a EaD como um meio para o acesso, permanência e sucesso ao ensino superior, mesmo com grandes dificuldades enfrentadas pelos sistema UAB, ainda é a esperança para muitos brasileiros que buscam uma formação. No entanto, é uma chance que os estudantes têm de continuar sua formação escolar e aprimorar seus conhecimentos.

Os participantes em sua maioria, também afirmam que EaD possibilita a melhoria dos níveis de formação. Com a integração da EaD às novas metodologias de ensino e apoio das Tecnologias de Informação e Comunicações (TIC) torna-se essencial na ampliação do atendimento escolar e melhoria da qualidade de ensino.

Para os sujeitos, não há duvidas de que a oferta de cursos superiores auxilia no cumprimento da meta 12 do PNE, pois, a EaD é vista como um canal de acesso a educação a superior. Essa metodologia de aprendizagem também amplia o âmbito de atuação da universidade, porém não apresenta todas as condições necessárias para garantia do acesso.

A grande maioria dos participantes admite na pesquisa que as diferenças e a diversidade cultural são abordadas nos cursos através da acessibilidade, disciplinas específicas e atividades de extensão, contudo, afirmam que tem se esforçado para trabalhar os direitos humanos no curso, outros confirmam que o assunto é discutido nas disciplinas e que procuram atender as demandas especificas. Conforme os estudos dos módulos disponibilizados durante o curso, a educação em direitos humanos deverá

ocorrer de modo transversal na construção dos projetos, na gestão, bem como nos diferentes processos, além de terem como referencia o currículo escolar. Para CANDAU (2013, p. 88) citado por NAIR (2014), os temas escolhidos em direitos humanos devem estar pautados na noção de dignidade humana, relacionando teoria e prática com a utilização de linguagens diversificadas e um diálogo entre saberes pautado na realidade social e nas experiências vividas. Assim, a educação em direitos humanos deve permitir que ocorra um desenvolvimento democrático, enfatizando a importância da formação para uma sociedade democrática.

Os entrevistados também afirmam que a educação a distancia contribui para o alcance da meta 12 do Plano Nacional de Educação, mas justificam que precisa ser uma política de Estado que tenha continuidade como oferta e que garanta essa elevação.

Embora o sistema UAB esteja passando por crises de financiamento, correndo risco de descontinuidade, em dez anos, o sistema tem ofertado mais de mil cursos no Brasil e formado mais de 230 mil profissionais da educação. Deste modo, na percepção dos coordenadores de cursos do sistema UAB/UnB, o impacto na ampliação do acesso ao ensino superior como garantia dos direitos humanos, possibilita o ingresso dos estudantes, a qualidade dos cursos, melhorando os níveis de formação, ampliando o âmbito de atuação da universidade que a oferece, auxiliando no cumprimento das metas do PNE. Nesse sentido, precisamos ampliar e democratizar o número de instituições que oferecem a EaD. A população precisa de educação continuada com qualidade, garantindo não só a taxa de matrícula, mas matrículas que retenham interesse do ingressante com êxito e sucesso, que gere desenvolvimento social. No entanto, sem políticas educacionais articuladas que contemplam essa aprendizagem de formação inicial e continuadas, torna-se difícil oferecer uma educação de qualidade. É preciso regulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para efetivação do direito ao acesso a educação superior.

Assim conclui-se que, a educação a distancia é uma metodologia de ensino essencial, que possibilita o acesso e que pode contribuir para o cumprimento da meta 12 do PNE. Nesse sentido, compete às autoridades responsáveis pela educação brasileira expandir o sistema de ensino para que a qualidade realmente se efetive. É preciso ocorrer mudanças significativas nos diversos eixos de ensino, para que a qualidade repercuta melhores resultados, além disso, para que o desenvolvimento da cidadania seja consolidado, é fundamental a participação de todos os envolvidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sem dúvida, essa pesquisa nos fez refletir sobre a realidade educacional do nosso país. Como cita ARRUDA (2015), a política pública do Brasil para a EaD está comprometida com o acesso ao ensino superior. No entanto, é preciso transformá-la em política de Estado, pois como políticas de governo, a sociedade brasileira corre o risco de perder um modelo de educação que atualmente vem contribuindo com a formação de várias pessoas em diversas partes do país, que jamais imaginava concluir uma graduação. Nesse sentido, não podemos nos conformar que os direitos humanos relacionados ao direito pleno de acesso ao ensino superior sejam violados.

Os cortes orçamentários nas universidades públicas tem surpreendidos a todos, os prejuízos de forma significativa tem prejudicado o funcionamento e a qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito da EaD. Tal medida preocupa tanto os docentes quantos aos discentes, além daqueles que almejam a sonhada graduação.

De acordo com o artigo XXVI da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o acesso ao ensino superior deve está aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

Quanto às limitações nesse estudo, foram enfrentadas na própria pesquisa interventiva, sendo essa o primeiro tipo de pesquisa a ser desenvolvida por mim durante o processo escolar.

As propostas de intervenção são no sentido de que o sistema Universidade Aberta do Brasil seja repensado e ampliado institucionalmente como um canal de acesso que capacita tanto os docentes da educação básica, quanto o aumento do acesso ao ensino superior.

Em relação as minhas expectativas futuras, é que se produzam políticas públicas adequadas que possam dialogar com o Estado para possíveis alterações e garantia de que mais pessoas consiga uma formação, esteja ela em qualquer parte do país.

Os objetivos desse trabalho foram alcançados como mostra a pesquisa realizada, no sentido de que o impacto na ampliação do acesso ao ensino superior através da UAB/UnB com a garantia dos direitos humanos, atenderá grande da população brasileira que almeja uma graduação. O sistema UAB como uma política de Estado, será sem dúvida, um meio acessível a uma educação que possibilita a construção e reconstrução de identidades, contribuindo para o acesso a dignidade, autonomia,

autoconhecimento, reconhecimento e afirmação dos direitos humanos à diferença e inclusão social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, K. F. e ROCHA, M. L. *Pesquisa-intervenção e a produção de novas análises*. Psicol. cienc. prof. Vol.23 nº 4 Brasília Dec.2003.

ARRUDA, EUCIDIO, PIMENTA. *Um modelo esgotado*. A falência do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB): dilemas e (su) postos novos lemas para o ensino a distancia público brasileiro. 10 de julho de 2015.

BRASIL. *Decreto nº 5.800, de junho de 2006*. Dispõe sobre o *Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.* Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm. Acesso em: 20 agostos 2015.

BRASIL. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos* / Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO. 2003.

BRASIL**.** *O Plano Nacional de Educação (2014/2024).* Disponível em: http://pne.mec.gov.br/ acesso em: 22 agostos 2015.

BRASIL. *CIDADANIA E JUSTIÇA*. Acesso à educação. Disponível em: http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2009/11/acesso-a-educacao acessado em: 22 agostos 2015.

CADERNO GEA, n. 1, jan, - jun. 2012. *Democratização da educação superior no Brasil: avanços e desafios.* Rio de Janeiro: PLACSO, GEA UERJ, LPP, 2012. Disponível em: http://flacso.redelivre.org.br/files/2015/03/Caderno_GEA_N1.pdf. Acesso em: 17 setembro2015.

FERNANDES, M. L. Bueno. *Educação à distância no ensino superior: interlocução, interação e reflexão sobre a UAB na UnB*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2012. 230p. 23 cm.

GIMENO SACRISTÁN. *A educação que ainda é possível*. Ensaios sobre uma cultura *Revista Retratos da Escola* para a educação. Porto Alegre: Artmed (2007).

KAUARK, Fabiana da Silva. MANHÃES, F. C. e MEDEIROS, C. H. *Metodologia da Pesquisa: um guia prático.* Itabuna / Bahia, 2010.

SOUSA, Nair H. Bicalho. *Construção de saberes, práticas pedagógicas e metodologias participativas da educação em direitos humanos***.** Universidade de Brasília. 2014.

OLIVEIRA, Romualdo Portela. *Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica*. Educ. Soc., Campinas, v. 28, n. 100. Especial, p. 661-690, out. 2007.

PINTO, José Marcelino de Rezende. *Ampliação da obrigatoriedade na educação básica*. Brasília, v. 4, n. 7, p. 211-229, jul.-dez. 2010. Disponível em: http://www.esforce.org.br. Acesso em 20 de agosto 2015.

PIMENTEL, Nara Maria**.** *Diretoria de Ensino de Graduação a Distancia*. UnB/DEG/DEGD. Brasília, Gestão 2013- 2015.

RISTOFF, Dilvo Ilvo. *Rev. Diálogo Educ.*, Curitiba, v. 13, n. 39, p. 521-540, maio/ago. 2013. Universidade em Foco**:** reflexões sobre a educação superior. Florianópolis: Insular, 1999.

RINALDI, Carlos. C. Ilane Ferreira e COSTA M. L. F. Costa. *UAB e a democratização do ensino superior***.** Disponível em: http://www.arede.inf.br/uab-e-a-democratizacao-do-ensino-superior. Acesso em: 10 de setembro 2015.

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB; FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. Histórico do sistema UAB. Disponível em: http://uab.capes.gov.br/images/stories/downloads/Catalogo/apresentao.pdf. Acesso em: 22 de agosto2015.

ANEXO 1

Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Psicologia
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu

Prezado Coordenador (a),

Você está recebendo um questionário que se caracteriza como instrumento da pesquisa. O mesmo tem como objetivo identificar o impacto da ampliação do acesso ao ensino superior como garantia dos Direitos Humanos na percepção de coordenadores de cursos do Sistema UAB. Neste sentido, solicito a sua colaboração em responder as questões na íntegra. Ressalto ainda que toda informação será utilizada unicamente para realizar o estudo proposto em meu trabalho de conclusão do curso, preservando o sigilo das respostas e dos participantes.

Responsável pela pesquisa:
Maria Creuzirene da Silva Alves
Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da Diversidade Cultural.
Orientadora: Prof.ª Jane Farias Chagas Ferreira.

Contatos: creuzirene12@gmail.com 8205-8737

1-Idade:

20 a 30 anos ( )
30 a 40 anos ( )
40 a 50 anos ( )
50 a 60 anos ( )
60 anos ou mais ( )

2-Sexo: ( ) F ( ) M

3-Qual a sua formação?
( ) Ensino Superior Completo
( ) Mestrado
( ) Doutorado
( ) Pós doutorado

4- Qual função exerce na UAB/UNB?
( ) Coordenador de curso
( ) Coordenador de tutoria
( ) Coordenador pedagógico

5- A EaD como modalidade de acesso ao ensino superior pelo sistema UAB:
( ) facilita o ingresso ao ensino superior;
( ) garante sucesso ao ingressante;
( ) possibilita melhoria dos níveis de formação superior;
( ) possibilita ofertas de cursos superiores de qualidade;
( ) a oferta de cursos superiores a distancia auxilia no cumprimento das metas do PNE;
( ) amplia o âmbito de atuação da Universidade como promotora de educação superior;
( ) a EaD não contribui para a garantia do acesso já que não apresenta todas as condições para tal.

6- De que maneira os cursos a distancia aborda as diferenças e a diversidade cultural dos alunos matriculados:
( ) acessibilidade
( ) disciplinas específicas
( ) atividades de extensão
() outros:_____

7- A meta 12 do PNE estabelece a elevação da taxa bruta de matrícula, assegurada a qualidade da oferta e expansão para novas matrículas no segmento público. Você acha que a EaD pode contribuir para o alcance desta meta?
Sim ( )
Não ( )
Justifique:_____
_____

Obrigado pela sua atenção!